



## RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 2022

O Conselho Disciplinar, para o exercício das funções previstas nos Estatutos do CPC e corporizadas no respectivo Regulamento Disciplinar, reuniu, no ano de 2022, 28 vezes.

Durante o ano em questão foram analisados e decididos 7 processos disciplinares que transitaram de 2021, tendo sido recebidas 11 novas participações.

Dessas participações de 2022, 6 deram origem à instauração de processos disciplinares, sendo que as restantes não continham matéria susceptível de responsabilidade disciplinar, nos termos do Regulamento. Dos processos iniciados em 2022, 5 já foram alvo de decisão, pelo que apenas um deles transitou para o ano de 2023.

Assim, no total foram analisados e apreciados 13 processos (7 de 2021 e 6 de 2022), processos esses revestidos de alguma complexidade e com necessidade de inquirição de um grande número de testemunhos, que este Conselho teve de ouvir para basear as suas decisões.

Estes processos inserem-se, na sua maioria, em termos de infracções disciplinares, no enquadramento fornecido pela alínea a) do artigo 5º do Regulamento Disciplinar (“conduta incorrecta ou violadora do espírito desportivo e cinológico, nomeadamente reacções intempestivas em ringue para com juizes, comissários, expositores ou organizadores, ofensas verbais e atitudes agressivas, agressões ou tentativa de agressão”), pela alínea c) do mesmo artigo (“ofensa à credibilidade e prestígio do CPC, bem como dos organismos internacionais que o superintendem”), bem como pela alínea d) desse artigo (“incumprimento dos Estatutos ou regulamentos em vigor no clube”).

Cumprе realçar, por força do disposto no nº 2 do artigo 7º do Regulamento Disciplinar, que o processo nº 4/2021 culminou na aplicação ao associado n.º 1476, Rui Filipe Resende Alves Monteiro, de uma pena de suspensão dos direitos de participação em todos os actos e eventos caninos organizados ou supervisionados pelo CPC, pelo período de 6 (seis) meses – pena essa entretanto já integralmente cumprida pelo associado.

### Considerações finais

Este Conselho Disciplinar continuou assim a resolver a herança de processos de anos anteriores que herdou do anterior CD, tendo finalizado os procedimentos de instrução e decisão de todos eles – com exceção de um único processo que transitou para 2023, mas que também já foi alvo de decisão.



Estes factos, aliados à circunstância de ter também de analisar todas as participações entradas em 2022, impuseram um ritmo bastante elevado de trabalho ao Conselho Disciplinar para o efectivo exercício das suas competências.

Foi, por tudo isto, um ano trabalhoso, que só a disponibilidade e dedicação dos membros do Conselho Disciplinar permitiu levar a cabo, chegando ao final do ano com apenas 2 pendências.

Para este efeito contribuiu a qualificada e prestável Assessoria Jurídica que temos tido e o incansável apoio administrativo de que dispomos e que muito trabalho tiveram durante o presente ano.

Lisboa, 13 de março de 2023

A Presidente do Conselho Disciplinar

Isabel Saldida